

**ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
TÉCNICO INSTITUCIONAL
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO
PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DO MON – MUSEU OSCAR
NIEMEYER.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSELHO DE ARQUITETURA DO PARANÁ**, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.804.099/0001-99, situado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, CEP 80045-360, Curitiba/PR, neste ato regularmente representado por seu Presidente, Sr. JEFERSON DANTAS NAVOLAR, CPF/MF 275.441.179-87, doravante apenas **CAU/PR**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON – MUSEU OSCAR NIEMEYER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de natureza cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.855/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.301.031-20, com sede na Rua Marechal Hermes, 999, CEP 80530-230, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato regularmente representada por JULIANA VELLOZO ALMEIDA VOSNIKA, CPF/MF 921.587.499-20, Diretora Presidente, e por CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF/MF 813.083.109-00, doravante denominada **AAMON**, ajustam o seguinte **ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA TÉCNICO INSTITUCIONAL**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1. As partes supra qualificadas firmaram, em 17 de agosto de 2015, contrato de parceria técnico-institucional para a realização da mostra “**Centenário Vila Nova Artigas**”, programada para ocorrer de 27 de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, nas Salas 04 e 05, do Museu Oscar Niemeyer, Curitiba/PR.
2. Considerando ter havido interesse das partes na produção de catálogo referente à mostra, ficam, então, alteradas a **Cláusula Segunda** (com o acréscimo do item 2.7 e do subitem 2.7.1) e a **Cláusula terceira** (com o acréscimo dos itens 3.4, 3.5 e 3.6), do Contrato em tela, passando o mesmo, a partir dessa data, a prevalecer com o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CAU/PR

No âmbito deste termo, são obrigações integrais, exclusivas e às expensas do **CAU/PR**:

(...)

2.7 Custeio da produção de 1.000 (um mil) catálogos referentes à mostra “**Centenário Vila Nova Artigas**”, no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

2.7.1 O valor integral deverá ser adimplido por meio de depósito bancário em nome da **AAMON**, na conta corrente nº 12.100-2, agência 1518-0, do Banco do Brasil no prazo máximo de 15 dias úteis após a assinatura do presente convênio.”

[Handwritten signatures in blue ink]



“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AAMON

No âmbito deste instrumento, são obrigações da AAMON:

3.4 Realizar a diagramação, a editoração e a impressão de 1.000 (um mil) catálogos referentes à mostra “**Centenário Vila Nova Artigas**”;

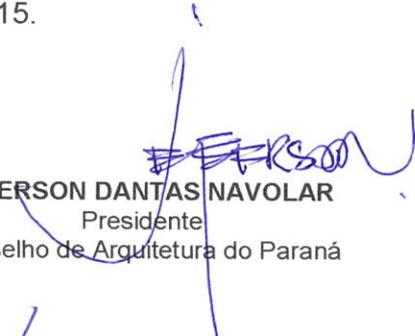
3.5 Disponibilizar ao **CAU/PR** 50 (cinquenta) catálogos para distribuição livre;

3.6 Reservar uma página inteira, na parte inicial do catálogo, para que o Presidente do **CAU/PR** faça a apresentação do catálogo por meio de texto institucional.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem assim, justos e acordados, e depois de tudo lido e declarado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Curitiba, 21 de dezembro de 2015.


JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente
Conselho de Arquitetura do Paraná


JULIANA VELLOZO ALMEIDA VOSNIKA
Diretora Presidente
Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar
Niemeyer


**CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE
FIGUEIREDO MORRISSY**
Diretor Administrativo e Financeiro
Associação dos Amigos do MON – Museu
Oscar Niemeyer

TESTEMUNHAS:


Sandra Mara Fogagnoli
RG 996.956-0 SESPPR

Fabiana Wendler
RG 3.861.367-7 SESPPR

